



## FEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS E BENEFICENTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Filiada às Confederações Internacional e Brasileira das Misericórdias

Circular nº 028/2018

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2018

Ilmº Sr.

Provedor/Presidente

Prezados Senhores

Encaminhamos, apensado a este, circular da CMB e anexos – que trata da implantação de ações do Conjunto Mínimo de Dados – CMD, pelo Ministério da Saúde, de grande importância para todos os hospitais, devendo ser do conhecimento principalmente dos responsáveis pelo faturamento da assistência prestada no âmbito do SUS, da Saúde Suplementar e do Particular.

A [PORTARIA Nº 1.363](#), DE 21 DE MAIO DE 2018 – publicada pelo Ministério da Saúde que trata da disponibilização do acesso ao CMD Gestão, área restrita do portal do Conjunto Mínimo de Dados da Atenção à Saúde (CMD), ambiente web que permite o acesso, acompanhamento, análise e gestão dos contatos assistenciais enviados por todos os estabelecimentos de saúde em território nacional.

### O que é CMD:

Conjunto Mínimo de Dados da Atenção à Saúde (CMD) é o documento público que coleta os dados de **todos os estabelecimentos de saúde do país** em cada contato assistencial. Trata-se de uma estratégia assumida pelos gestores do Sistema Nacional de Saúde das três esferas de gestão para redução da fragmentação dos sistemas de informação que possuem dados de caráter clínico-administrativo da atenção à saúde. Foi instituído pelo [Decreto de 29 de novembro de 2017](#) e pela [Resolução CIT nº 6, de 25 de agosto de 2016](#).

O CMD substitui os principais sistemas de informação da atenção à saúde do país, [Sistema de Informações Ambulatoriais\(SIA\)](#), [Sistema de Informação Hospitalar \(SIH\)](#) e [Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial \(CIHA\)](#), bem como seus subsistemas de coleta e apoio. Será de adoção obrigatória em todo o sistema nacional de saúde, abrangendo pessoas físicas e jurídicas que realizam atenção à saúde nas esferas pública ou privada, integrantes ou não do SUS.

### [Circular CMB 04-2018 CMD – Conjunto Mínimo de Dados](#)

Importante destacar que essa portaria já está em vigor, motivo pelo qual sugerimos a leitura.

Atenciosamente



**Rosaura Lima**  
Superintendente

[rrlima@femerj.org.br](mailto:rrlima@femerj.org.br)  
Tel: (21)2524-0786

Federação das Misericórdias e  
Entidades Filantrópicas e Beneficentes  
do Estado do Rio de Janeiro